



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADO:</b> Centro Educacional Municipal Pe. Pedro José		
<b>EMENTA:</b> Recredencia o Centro Educacional Municipal Pe. Pedro José, no município de Aiuaba, na jurisdição da CREDE 15 - Tauá, INEP nº 23104953, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019, e dá outras providências.		
<b>RELATOR:</b> José Marcelo Farias Lima		
<b>SPU Nº 0869442/2018</b>	<b>PARECER Nº 0252/2018</b>	<b>APROVADO EM: 16.02.2018</b>

### I – RELATÓRIO

Rita de Cássia Lourenço da Silva, diretora do Centro Educacional Municipal Pe. Pedro José, no município de Aiuaba, por meio do processo nº 0869442/2018, solicita deste Conselho Estadual de Educação (CEE) o recredenciamento da referida instituição de ensino e a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental.

Referida instituição é integrante da rede municipal de ensino, tem sede na Rua Armando Arraes Feitosa, nº 30, Boa Vista, CEP: 63.575-000, no município de Aiuaba, na jurisdição da CREDE 15 - Tauá, com INEP nº 23104953.

Responde pela direção a professora Rita de Cássia Lourenço da Silva, licenciada em Português e Inglês, Registro nº 378, especialista em Gestão Escolar, Registro nº 14303, e o secretário escolar, José Alves de Alencar, Registro nº 6059.

A instituição em pauta foi credenciada pelo Parecer nº 673/2016-CEE, cuja validade expirou em 31.12.2016.

O corpo docente dessa instituição é composto de 25 (vinte e cinco) professores, sendo 24 (vinte e quatro) com habilitação, perfazendo um total de 96% habilitados na forma da lei.

A avaliação externa da escola, desenvolvida pelo Sistema Permanente de Avaliação da Educação Básica do Ceará – SPAECE, tendo como referência para o 9º ano do Ensino Fundamental, os valores de proficiência a seguir indicados:

9º Ano do Ensino Fundamental – Língua Portuguesa			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 200 pontos	De 200 a 250 pontos	De 250 a 300 pontos	Acima de 300 pontos
9º Ano do Ensino Fundamental – Matemática			
MUITO CRÍTICO	CRÍTICO	INTERMEDIÁRIO	ADEQUADO
Até 225 pontos	De 225 a 275 pontos	De 275 a 325 pontos	Acima de 325 pontos

A instituição em análise apresenta 250,8 pontos em Língua Portuguesa e em Matemática 265,9 ficando situado no padrão de desempenho “**Crítico**” em Língua Portuguesa e **intermediário** em Matemática.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0252/2018

Os demais documentos estão inseridos no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos (SISP) do Conselho Estadual de Educação.

## II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação em pauta atende à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e, especificamente, ao Art. 24 da Resolução CEE nº 451/2014.

## III – VOTO DO RELATOR

O parecer do relator, com base na Informação da Assessora Técnica Clênia Maria Chagas Raulino Santos, e nos dados constantes no SISP, é favorável ao credenciamento do Centro Educacional Municipal Pe. Pedro José, no município de Aiuaba, na jurisdição da CREDE 15 - Tauá, e à renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental, até 31.12.2019.

Por ocasião do credenciamento, essa instituição deverá apresentar a este CEE, os instrumentos de gestão atualizados nos termos da Resolução nº 395/2005, deste Conselho.

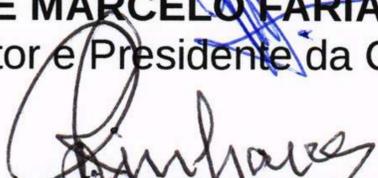
Considerando que a escola situa-se no padrão de desempenho no SPAECE – “Crítico” em Língua Portuguesa e **intermediário** em Matemática, recomenda-se adoção de estratégias para superação do resultado obtido.

## IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 16 de fevereiro de 2018.

**JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA**  
Relator e Presidente da CEB

  
**PE. JOSÉ LINHARES PONTE**  
Presidente do CEE